



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 25/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização ao Poder Público Municipal para concessão de subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público.

AUTOR: Prefeito Municipal

A justificativa ressalta que o presente projeto de lei objetiva reformular a lei municipal de subsídios tarifários ao sistema de transporte coletivo vigente.

Referido projeto de lei no modo proposto, vem solicitar a autorização para que o Poder Executivo possa implementar ações voltadas a continuidade da aplicação do subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo, com base na Lei que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).

Quanto a esta comissão, os integrantes analisaram o projeto no aspecto orçamentário observando o impacto financeiro no qual é projetado um total de 281.744 passageiros a.m. com o subsídio de R\$ 1,714 a.m. por ticket o que dá uma média de R\$ 482.913,00 a.m.. Assim, considerando se o período de maio a dezembro, ou seja 8 meses, perfaz um total de R\$ 3.863.304,00 a.a. Além disso, o custo total apresentado para o ano é de R\$ 4.783.304,00, o orçado para 2023 é de R\$ 2.500.000,00, sendo necessária a suplementação da ordem de R\$ 2.283.304,00. No mais, o projeto cumpre seus aspectos legais, uma vez que o serviço de transporte público coletivo de passageiros é prestado no Município de Botucatu por empresas privadas e cabe ao Poder Executivo, no papel de Poder Concedente, a promoção das ações voltadas à modernização dos contratos de concessão vigentes.

Além disso, conforme consta da justificativa, o transporte coletivo é considerado serviço público essencial, razão pela qual cabe ao poder público, e às concessionárias de serviços por ele contratadas, observar o princípio da modicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, para propiciar uma tarifa adequada às condições financeiras dos passageiros, sem comprometer as condições de investimento do concessionário para prestar o serviço público almejado pelos usuários do sistema de transporte coletivo urbano.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 05 de abril de 2023.

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=VXHG7WM004152ZBH>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VXHG-7WM0-0415-2ZBH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - VXHG-7WM0-0415-2ZBH -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>